



**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal

## Lei Municipal nº. 770/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e criação de dotação orçamentária ao orçamento programa 2020, Município de Nova Guarita, destinado a Pista de Caminhada na Av. dos Migrantes e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um Crédito Especial e criar dotações orçamentária ao orçamento 2020, Lei Municipal n. 752/2019 de 17/12/2019, no Valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), para atender a criação e iluminação de uma pista de caminhada na avenida dos Migrantes, será criada a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 05** – SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICO, AGRIC. E MEIO AMBIENTE.

**Unidade: 003** – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ENGENHARIA E DEFESA CIVIL

**Função: 15** – Urbanismo

**Sub Função: 452** – Serviços Urbanos

**Programa: 0006** – Administração de Obras e Serviços Públicos

**Projeto/Ativid: 1.097** – Pista de Caminhada

**Desp: Cod. 303** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 160.000,00

**Desp: Cod. 304** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

Fonte Recurso: 0.3.37.000000 – transferência da União referente a Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei n. 13.885/20019.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, o Superavit Financeiro relativo transferência da Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei n. 13.885/20019.

**Art. 3º.** O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 17 de Junho de 2020.

  
**JOSE LAIR ZAMONNER**  
Prefeito Municipal